

Aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta do município de Umari/CE.

RESOLUÇÃO Nº 50/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

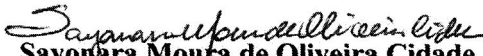
1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
 3. A Portaria GM/MS Nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;
 4. A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de Emendas Parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;
 5. A Resolução Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
 6. O parecer da Superintendência do Cariri, que se pronuncia favorável à proposta do Projeto Técnico de aquisição de Ambulância Tipo A, Simples Remoção do município de Umari; **resolve:**
- Art. 1º. Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta do município de Umari/CE, destinada ao deslocamento de usuários para realizarem procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	Nº da Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Total R\$ 1,00
Umari	6567134	11423.095000/1220-01	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta	1 (uma)	245.720
Valor Total da Proposta					245.720

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de março de 2022.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS